



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CONSULTORIA • TRIBUTÁRIO

PRODUTOS MONOFÁSICOS NO SIMPLES: PIS E COFINS FORA DO DAS

Remédios, cosméticos, combustíveis e bebidas frias: quando o PIS e a COFINS já foram pagos na fábrica e não entram de novo no DAS da revenda.

NESTA CARTILHA

01	O que é monofásico	pág. 2
02	Quem costuma vender esses produtos	pág. 2
03	Como fica no DAS	pág. 3
04	O passado, 2027 e dúvidas	pág. 4

PRAZO

O pagamento a maior pode ser pedido de volta em até **cinco anos**, contados de cada pagamento.

01 O que é monofásico

Em alguns produtos, a lei cobra o PIS e a COFINS **de uma vez só**, no começo da cadeia: na fábrica ou na importação, com alíquota maior. Quem compra depois para revender não paga de novo sobre a venda desses produtos. É o que se chama de **tributação monofásica** (concentrada em uma etapa).

1 A fábrica paga por toda a cadeia

O fabricante ou o importador recolhe o PIS e a COFINS com alíquota mais alta, que já considera as vendas seguintes.

2 A revenda tem alíquota zero

Para o comércio que só revende, a lei reduz a zero o PIS e a COFINS sobre a receita desses produtos.

3 No Simples, a receita é separada

A empresa do Simples deve separar no PGDAS-D a receita dos produtos monofásicos. Assim, a parte do PIS e da COFINS sai do DAS dessa receita (LC nº 123/2006, art. 18, § 4º-A, I).

Não é benefício fiscal. O tributo já foi pago antes, na fábrica. Por isso a empresa do Simples pode separar essa receita, mesmo sem poder usar alíquota zero de incentivo.

02 Quem costuma vender esses produtos

Farmácias e drogarias

Medicamentos e produtos de perfumaria, toucador e higiene pessoal das posições listadas na Lei nº 10.147/2000.

Conveniências, bares e mercados

Água, refrigerante e cerveja vendidos por varejista, inclusive do Simples: alíquota zero (Lei nº 13.097/2015, arts. 17 e 28).
Cosméticos e higiene da Lei nº 10.147/2000 também (higiene bucal, não).

Postos de combustíveis

Gasolina, diesel e GLP (MP nº 2.158-35/2001, art. 42, I) e etanol no varejo (Lei nº 9.718/1998, art. 5º, § 1º, II).

Distribuidoras de bebidas

Atenção: a lei também cobra PIS e COFINS na venda do atacadista (Lei nº 13.097/2015, arts. 14 e 25). No Simples, eles ficam no DAS (art. 25, § 2º). Cada caso precisa ser visto com o contador.

02 · QUEM COSTUMA VENDER ESSES PRODUTOS (CONTINUAÇÃO)

GLOSSÁRIO

NCM — Código que classifica a mercadoria. É por ele que se sabe se o produto é monofásico.

PGDAS-D — Sistema em que a empresa do Simples declara a receita e calcula o DAS.

Substituição tributária — Um elo da cadeia recolhe antes o imposto dos demais.

03 Como fica no DAS

Exemplo ilustrativo (empresa fictícia): a **Drogaria Exemplo**, do Simples, Anexo I, com receita dos últimos 12 meses de R\$ 600.000,00 e venda de R\$ 60.000,00 no mês, dos quais R\$ 40.000,00 em produtos monofásicos.

Etapa	Conta	Resultado
Alíquota efetiva do mês	$(600.000 \times 9,50\% - 13.860) \div 600.000$	7,19%
Parte do PIS e da COFINS no Anexo I	12,74% + 2,76%	15,50%
PIS e COFINS dentro do DAS	$7,19\% \times 15,50\%$	1,11445%
Sobre a receita monofásica do mês	$1,11445\% \times \text{R\$ } 40.000,00$	R\$ 445,78
Em 12 meses, no mesmo patamar	$\text{R\$ } 445,78 \times 12$	R\$ 5.349,36

Se a receita monofásica não for separada, esses valores entram no DAS e o PIS e a COFINS são pagos de novo sobre um produto que já foi tributado na fábrica.

E o ICMS? Quando a mercadoria teve o ICMS cobrado antes, por **substituição tributária**, a empresa do Simples também separa essa receita, e a parte do ICMS sai do DAS dela (LC nº 123/2006, art. 18, § 4º-A, I, e § 12). A lista de produtos com substituição tributária é de cada Estado.

04 O passado, 2027 e dúvidas

1 Revise o cadastro de produtos

Com o contador, confira o NCM de cada produto e marque quais são monofásicos e quais têm substituição tributária.

2 Confira os últimos cinco anos

Compare os extratos do PGDAS-D com as vendas desses produtos. Receita monofásica que não foi separada indica pagamento a maior (CTN, art. 168, I, e LC nº 118/2005, art. 3º).

3 Correção e restituição

O caminho é retificar o PGDAS-D das competências e pedir a restituição do PIS e da COFINS no Portal do Simples Nacional (a do ICMS, junto ao Estado), com memória de cálculo mês a mês.

4 Ajuste a rotina

Separe a receita todo mês, a partir do cadastro correto dos produtos.

Em 2027 a regra muda. O PIS e a COFINS deixam de existir (ADCT, art. 126, II), e as leis do monofásico são revogadas a partir de 1º/1/2027 (LC nº 214/2025, art. 542). As competências até dezembro de 2026 continuam regidas pela lei da época e podem ser revistas dentro dos cinco anos (CTN, arts. 144 e 168, I; LC nº 118/2005, art. 3º).

04 · O PASSADO, 2027 E DÚVIDAS (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****Preciso sair do Simples?**

Não. A separação é feita dentro do próprio PGDAS-D.

Como sei se o produto é monofásico?

Pelo NCM, conferido na lei de cada produto. O cadastro de produtos do sistema de vendas precisa estar certo.

Vale para IRPJ, CSLL e INSS do DAS?

Não. Saem só a parte do PIS e da COFINS e, quando houver substituição tributária, a do ICMS. Os demais tributos continuam sobre toda a receita.

Até quando a restituição pode ser pedida?

Cinco anos, contados de cada pagamento (CTN, art. 168, I, e LC nº 118/2005, art. 3º).

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 99249-1058

WhatsApp (92) 98249-1054

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojconsultoria

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Júnio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: ADCT, art. 126, II; Lei Complementar nº 123/2006, art. 18, § 4º-A, I, e § 12; Lei nº 10.147/2000, arts. 1º e 2º; Medida Provisória nº 2.158-35/2001, art. 42, I; Lei nº 9.718/1998, art. 5º, § 1º, II; Lei nº 13.097/2015, arts. 14, 17, 25 e 28; CTN, arts. 144 e 168, I; Lei Complementar nº 118/2005, art. 3º; Lei Complementar nº 214/2025, art. 542. Atualizada em 10/2026 · revisar em 12/2026.